

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000040

LEI Nº 3028, DE 05 DE ABRIL DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

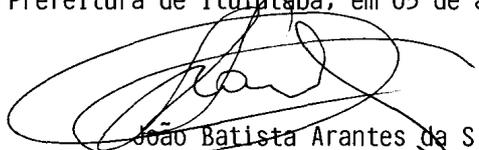
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinados ao Centro Espírita Seara Bendita, desta cidade, para fazer face a despesas com a construção de dependências destinadas a servir sopa a pessoas desprovidas de recursos, no Bairro Novo Tempo II.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de abril de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -